

TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 012/2025/MANTENA

Compromisso e Ajustamento de Conduta que entre si celebram a Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANTENA/MG**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG**, associação pública constituída no modelo de consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 44.781.803/0001-04, com sede na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, na Rua José dos Santos, nº 275, Centro, neste ato representada pelo seu Diretor Técnico Operacional, **BRUNO AUGUSTO DE REZENDE**, brasileiro, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, portador do RG nº MG 17.696.658, inscrito no CPF/MF sob nº 111.606.556-85, residente e domiciliado nesta cidade de Viçosa, doravante denominada simplesmente de **ARIS-MG**, e de outro lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANTENA/MG**, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF nº 18.503.466/0001-75, com sede na cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais, na Rua Lair Batista de Souza, nº 346, Centro, Mantena – MG, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **EDERSON ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, prestador público, portador do RG nº 16841330 SSPMG, inscrito no CNPJ/MF nº 079.757.506-54, residente e domiciliado em Mantena, doravante denominado simplesmente de **PRESTADOR**, e

CONSIDERANDO

- i. As premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e através do Protocolo de Intenções da ARIS-MG;
- ii. Que a Resolução ARIS-MG nº 93/2023 dispõe sobre a aprovação do Manual de Fiscalização Técnico - Operacional dos Prestadores de Serviços De Saneamento Básico Regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências;
- iii. Que a mesma Resolução ARIS-MG nº 93/2023 dispõe sobre as Não-Conformidades a serem verificadas no ato da fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto pela ARIS-MG;
- iv. Que a multicitada Resolução ARIS-MG nº 93/2023 prevê que pode ser firmado Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta – TCAC entre a ARIS-MG e o prestador, para estabelecimento de compromissos e condutas para que o prestador possa atender às Não-conformidades constatadas no decorrer das fiscalizações;
- v. Que a Resolução ARIS-MG nº 100/2023 dispõe sobre a aplicação de penalidades administrativas quando da fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
- vi. Que o **PRESTADOR** já foi notificado das Não-Conformidades e que, até a presente data, não foram solucionadas pelo prestador de serviços dentro do prazo fixado e ainda se encontram pendentes;
- vii. Que é de interesse do **PRESTADOR** se adequar, solucionando as Não-Conformidades apresentadas, em favor do dever de eficiente prestação dos serviços essenciais de Saneamento Básico;

Assim, a Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARIS-MG e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mantena/MG, de comum acordo,

RESOLVEM

Firmar o presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - CAC**, nos termos da Resolução ARIS-MG nº 93/2020, com a observância das Cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a adequação, por parte do **PRESTADOR** Compromissário, dos seguintes aspectos: a eliminação de todas as Não-Conformidades apuradas pela fiscalização, segundo as exigências da Resolução ARIS-MG nº 106/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

2.1. O **PRESTADOR** Compromissário se prontifica a executar o objeto desse Compromisso de Ajustamento de Conduta nos prazos destacados na tabela que segue anexa a este instrumento (Tabela – Anexo I), a qual traz prazos individualizados para cada não-conformidade identificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESCUMPRIMENTO E DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE

3.1. Configura descumprimento ou violação, total ou parcial, das obrigações das cláusulas deste Compromisso de Ajustamento de Conduta, a não resolução das Não-Conformidades apontadas ao **PRESTADOR** Compromissário;

3.2. O descumprimento ou violação, total ou parcial, das obrigações constantes deste Compromisso implicará na aplicação de pena de multa, de acordo com as regras contidas na Resolução ARIS-MG nº 100/2023, bem como as especificações constantes do Anexo deste instrumento. Além disso, o processo será encaminhado à Diretoria Colegiada da ARIS-MG para instauração de processo administrativo de penalidade, visando à aplicação das sanções previstas na Resolução ARIS-MG nº 100/2023, conforme determina a Resolução ARIS-MG nº 93/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA MULTA

4.1. Caso o compromissário não cumpra as disposições deste Compromisso de Ajuste de Conduta, às quais lhe obrigam, a partir da assinatura deste Instrumento, fica arbitrada multa, no valor da Não-Conformidade apontada e não resolvida, conforme definido na Resolução ARIS-MG nº 100/2023;

4.1.1. A multa deverá ser paga no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da notificação expedida pela ARIS-MG;

4.1.2. A multa a que se refere o item 4.1 poderá ser imposta antes do prazo final estabelecido neste Compromisso de Ajustamento de Conduta, na hipótese de descumprimento a etapas e prazos parciais de execução das obrigações aqui assumidas.

4.2. Caso constatado o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo **PRESTADOR** Compromissário, a ARIS-MG emitirá declaração atestando a quitação das obrigações e seguirá os trâmites previstos na Resolução ARIS-MG nº 93/2023;

- 4.3. A aplicação da multa não exclui a execução da obrigação prevista neste Compromisso de Ajustamento de Conduta, na hipótese de descumprimento total ou parcial do presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

- 5.1. O **PRESTADOR** Compromissário responsabilizar-se-á por todos os danos e prejuízos decorrentes das Não-Conformidades listadas no Anexo I causados a terceiros durante a vigência do presente Compromisso de Ajustamento de Conduta;
- 5.2. A eventual não observância das obrigações aqui entabuladas, desde que resultante de caso fortuito, força maior, ou, ainda, álea extraordinária (não prevista), à qual o **PRESTADOR** Compromissário não tenha dado causa, não constituirá descumprimento do presente compromisso, devendo, no entanto, ser imediatamente comunicada e justificada à ARIS-MG, que poderá, a seu critério, formular aditivo ao presente Compromisso de Ajustamento de Conduta.
- 5.3. A ARIS-MG, nos termos das Resoluções nº 93/2023 e nº 100/2023, realizará fiscalizações periódicas, em prazos e formas a serem definidos no cronograma técnico próprio, com o objetivo de verificar o cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no presente TCAC, emitindo, ao final de cada etapa, relatório técnico que ateste o grau de atendimento das obrigações pelo prestador de serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

- 6.1. Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias ou conflitos decorrentes da execução deste instrumento de Compromisso de Ajustamento de Conduta, não resolvidos amigável ou administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Viçosa, Estado de Minas Gerais, ou foro competente para dirimirem controvérsias desta avença.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta não substitui, altera ou revoga qualquer outro instrumento semelhante anteriormente assinado com esta agência ou firmado com outro órgão legitimado, inclusive com o Ministério Público, na condição de ente fiscal e de controle dos serviços de saneamento prestados aos usuários, permanecendo válidos outros compromissos de ajustamento eventualmente firmados, cujas obrigações devem ser igualmente cumpridas.
- 7.2 O **PRESTADOR** manifesta sua concordância com todos os termos aqui expostos e declara, nos termos da Declaração do Prestador de Serviços que tal manifestação foi formalizada por meio de documento assinado e apresentado no decorrer dos trâmites deste Processo Administrativo, passando a integrar os autos para todos os fins legais.

E, por estarem combinados e acordados nas cláusulas firmadas neste **Compromisso de Ajustamento de Conduta**, os partícipes obrigam-se ao seu total e irrenunciável cumprimento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelos partícipes e 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viçosa/MG, na data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)
BRUNO AUGUSTO DE REZENDE
Diretor Técnico Operacional da ARIS-MG

(assinado eletronicamente)
EDERSON ANTONIO DA SILVA
Diretor Geral do SAAE

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)
Nome: Anderson da Silva Galdino
RG: MG14158507
CPF: 015.614.516-22

(assinado eletronicamente)
Nome: Luiz Felipe Campos Pereira
RG: 19612716
CPF: 130.680.516-30

ANEXO I – PRAZOS PARA SOLUÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES

Nº	Descrição	Referência	Identificação	Estrutura	Sistema	Gravidade	Prazo Resolução n°106/2023 (Dias)	Prazo prorrogado (Dias)
2	Ausência do registro de restrições de disponibilidade de água e de paralisações do sistema superiores a 12 (doze) horas, contendo o motivo e as providências adotadas para o restabelecimento	RESOLUÇÃO ARIS -ZM Nº 030/2022	Atendimento e Comercial	Atendimento e Comercial	Sede	Média	90	180
3	Não realizar a formalização do Contrato de Prestação com usuário	RESOLUÇÃO ARIS -ZM Nº 030/2022	Atendimento e Comercial	Atendimento e Comercial	Sede	Grave	90	180
4	Não disponibilizar em sítio eletrônico, os documentos previstos na Resolução ARIS-ZM Nº030/2023	RESOLUÇÃO ARIS -ZM Nº 030/2022	Atendimento e Comercial	Atendimento e Comercial	Sede	Grave	90	180
5	Não disponibilizar nas unidades de atendimento ao público, em local de fácil visualização os documentos previstos na Resolução ARIS-ZM Nº030/2023	RESOLUÇÃO ARIS -ZM Nº 030/2022	Atendimento e Comercial	Atendimento e Comercial	Sede	Média	30	60
6	Ausência de regulamento de prestação de serviços homologado pela ARIS ZM	RESOLUÇÃO ARIS -ZM Nº 030/2023	Atendimento e Comercial	Atendimento e Comercial	Sede	Grave	90	180
7	Não disponibilizar em sítio eletrônico, os documentos previstos na Resolução ARIS-ZM Nº030/2023	RESOLUÇÃO ARIS -ZM Nº 030/2022	Atendimento e Comercial	Atendimento e Comercial	Sede	Média	30	60
8	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso)	NBR 12216/92	Sede	ETA	Sede	Média	210	281

9	Ausência de manual de operação	NBR 12216/92	Sede	ETA	Sede	Grave	210	281
10	Ausência de Macromedidor com indicação direta de vazão ou volume nas entradas e saídas da ETA	NBR 12215 - 1/2017	Sede	ETA	Sede	Grave	210	420
11	Estrutura física da ETA em más condições	Lei Federal 11.445/2007	Sede	ETA	Sede	Média	210	420
12	Ausência de controle do tempo de contato do desinfetante	Portaria GM/MS nº 888/2021	Sede	ETA	Sede	Grave	180	190
13	Ausência de condições de segurança adequadas na ETA	NBR 13035/1993 e NBR 12216/1992	Sede	ETA	Sede	Média	210	373
14	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso)	Lei 11.445/2007	Barragem Córrego Frio	Captação Superficial	Sede	Média	360	281
15	Ausência de dispositivo que permita o monitoramento da vazão captada	PORTARIA IGAM Nº 48, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019	Barragem Córrego Frio	Captação Superficial	Sede	Média	360	646
16	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso)	Lei 11.445/2007	Captação Corrego Turvo	Captação Superficial	Sede	Média	360	281
17	Captação irregular em relação a outorga	Lei nº 13199/1999	Captação Corrego Turvo	Captação Superficial	Sede	Média	210	420

18	Ausência de dispositivo que permita o monitoramento da vazão captada	PORTARIA IGAM Nº 48, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019	Captação Corrego Turvo	Captação Superficial	Sede	Média	360	646
19	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso)	Lei 11.445/2007	Captação Serra Branca	Captação Superficial	Sede	Média	360	281
20	Ausência de dispositivo que permita o monitoramento da vazão captada	PORTARIA IGAM Nº 48, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019	Captação Serra Branca	Captação Superficial	Sede	Média	360	646
21	Ausência de condições e equipamentos para realização das análises de rotina (Cor,Turbidez, pH, cloro residual, flúor)	Portaria GM/MS nº 888/2021	Laboratório	Laboratório Físico-Químico	Sede	Grave	120	190
22	Ausência de capacitação e atualização técnica dos profissionais que atuam na produção, distribuição, armazenamento, transporte e controle da qualidade da água para consumo humano	Portaria GM/MS nº 888/2021	Laboratório	Laboratório Físico-Químico	Sede	Grave	210	373
23	Ausência de capacitação e atualização técnica dos profissionais que atuam na produção, distribuição, armazenamento, transporte e controle da qualidade da água para consumo humano	Portaria GM/MS nº 888/2021	Laboratório	Laboratório Microbiológico	Sede	Grave	210	373
24	Ausência de dispositivos de controle (Monitoramento de pressão e horas trabalhadas)	NBR 12214/20	EEAT - ETA Sede	EEA	Sede	Média	360	646
25	Casa de bombas com estrutura precária	NBR 12214/20	EEAT - ETA Sede	EEA	Sede	Média	360	646

26	Condições aparentes inadequadas dos quadros e cabos elétricos	Lei Federal 11.445/2007	EEAT - ETA Sede	EEA	Sede	Média	210	420
27	Ausência de dispositivos de controle (Monitoramento de pressão e horas trabalhadas)	NBR 12214/20	EEAT - Bairro Filadélfia	EEA	Sede	Média	360	646
28	Condições aparentes inadequadas dos quadros e cabos elétricos	Lei Federal 11.445/2007	EEAT - Bairro Joel Garcia	EEA	Sede	Média	210	420
29	Ausência de dispositivos de controle (Monitoramento de pressão e horas trabalhadas)	NBR 12214/20	EEAT - Bairro Pires de Albuquerque	EEA	Sede	Média	360	646
30	Casa de bombas com estrutura precária	NBR 12214/20	EEAT - Bairro Pires de Albuquerque	EEA	Sede	Média	360	646
31	Condições aparentes inadequadas dos quadros e cabos elétricos	Lei Federal 11.445/2007	EEAT - Bairro Pires de Albuquerque	EEA	Sede	Média	210	420
32	Ausência de dispositivos de controle (Monitoramento de pressão e horas trabalhadas)	NBR 12214/20	EEAT - Bairro Queiroz	EEA	Sede	Média	360	646
33	Casa de bombas com estrutura precária	NBR 12214/20	EEAT - Bairro Queiroz	EEA	Sede	Média	360	646
34	Ausência de dispositivos de controle (Monitoramento de pressão e horas trabalhadas)	NBR 12214/20	EEAT - Bairro Santos Prates II	EEA	Sede	Média	360	646

35	Casa de bombas com estrutura precária	NBR 12214/20	EEAT - Bairro Santos Prates II	EEA	Sede	Média	360	646
36	Condições aparentes inadequadas dos quadros e cabos elétricos	Lei Federal 11.445/2007	EEAT - Bairro Santos Prates II	EEA	Sede	Média	210	420
37	Ausência de dispositivos de controle (Monitoramento de pressão e horas trabalhadas)	NBR 12214/20	EEAT - Bairro Tropical	EEA	Sede	Média	360	646
38	Condições aparentes inadequadas dos quadros e cabos elétricos	Lei Federal 11.445/2007	EEAT - Bairro Tropical	EEA	Sede	Média	210	420
39	Existência de vazamentos aparentes	Lei Federal 11.445/2007	EEAT - Bairro Tropical	EEA	Sede	Média	210	420
40	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso)	Lei Federal 11.445/2007	Booster Alvorada	EEA	Sede	Média	360	281
41	Casa de bombas com estrutura precária	NBR 12214/20	Booster Alvorada	EEA	Sede	Média	360	646
42	Condições aparentes inadequadas dos quadros e cabos elétricos	Lei Federal 11.445/2007	Booster Alvorada	EEA	Sede	Média	210	420
43	Ausência de conjunto motobomba reserva	NBR 12214/20	Booster Alvorada	EEA	Sede	Média	210	

44	Existência de vazamentos aparentes	Lei Federal 11.445/2007	Booster Alvorada	EEA	Sede	Média	210	420
45	Ausência de dispositivos de controle (Monitoramento de pressão e horas trabalhadas)	NBR 12214/20	Booster Esplanada	EEA	Sede	Média	360	646
46	Casa de bombas com estrutura precária	NBR 12214/20	Booster Esplanada	EEA	Sede	Média	360	646
47	Condições aparentes inadequadas dos quadros e cabos elétricos	Lei Federal 11.445/2007	Booster Esplanada	EEA	Sede	Média	210	420
48	Ausência de dispositivos de controle (Monitoramento de pressão e horas trabalhadas)	NBR 12214/20	Booster Santo Antônio	EEA	Sede	Média	360	646
49	Condições aparentes inadequadas dos quadros e cabos elétricos	Lei Federal 11.445/2007	Booster Santo Antônio	EEA	Sede	Média	210	420
50	Existência de vazamentos aparentes	Lei Federal 11.445/2007	Booster Santo Antônio	EEA	Sede	Média	210	420
51	Ausência de registros sobre as limpezas de reservatórios	Portaria GM/MS nº 888/2021	Reservatório ETA Sede	Reservatório	Sede	Média	90	180
52	Ausência de registros sobre as limpezas de reservatórios	Portaria GM/MS nº 888/2021	Reservatório ETA Sede - Lavagem de filtros	Reservatório	Sede	Média	90	180

53	Ausência de tubo extravasor e/ou caixa de descarga para o tubo extravasor	NBR 12217/94	Reservatório ETA Sede - Lavagem de filtros	Reservatório	Sede	Média	360	465
54	Ausência de medidor de nível de água	NBR 12217/94	Reservatório ETA Sede - Lavagem de filtros	Reservatório	Sede	Média	360	555
55	Reservatório sem tampas de inspeção em boas condições	NBR 12217/94	Reservatório ETA Sede - Lavagem de filtros	Reservatório	Sede	Grave	210	373
56	Existência de locais sem guarda-corpos	NBR 12217/94	Reservatório ETA Sede - Lavagem de filtros	Reservatório	Sede	Média	360	646
57	Ausência de luz de sinalização de obstáculo em reservatórios elevados	NBR 12217/94	Reservatório ETA Sede - Lavagem de filtros	Reservatório	Sede	Média	360	465
58	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso, capacidade de reservação)	Lei Federal 11.445/2008	Esplanada	Reservatório	Sede	Média	360	465
59	Ausência de registros sobre as limpezas de reservatórios	Portaria GM/MS nº 888/2021	Esplanada	Reservatório	Sede	Média	90	180
60	Ausência de tubo extravasor e/ou caixa de descarga para o tubo extravasor	NBR 12217/94	Esplanada	Reservatório	Sede	Média	360	465
61	Ausência de medidor de nível de água	NBR 12217/94	Esplanada	Reservatório	Sede	Média	360	555

62	Reservatório sem tubulação de ventilação e/ou Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	NBR 12217/94	Esplanada	Reservatório	Sede	Média	360	465
63	Existência de locais sem guarda-corpos	NBR 12217/94	Esplanada	Reservatório	Sede	Média	360	646
64	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso, capacidade de reservação)	Lei Federal 11.445/2008	Reservatório Filadélfia	Reservatório	Sede	Média	360	465
65	Ausência de registros sobre as limpezas de reservatórios	Portaria GM/MS nº 888/2021	Reservatório Filadélfia	Reservatório	Sede	Média	90	180
66	Ausência de medidor de nível de água	NBR 12217/94	Reservatório Filadélfia	Reservatório	Sede	Média	360	555
67	Existência de locais sem guarda-corpos	NBR 12217/94	Reservatório Filadélfia	Reservatório	Sede	Média	360	646
68	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso, capacidade de reservação)	Lei Federal 11.445/2008	Joel Garcia (Metálico)	Reservatório	Sede	Média	360	465
69	Ausência de registros sobre as limpezas de reservatórios	Portaria GM/MS nº 888/2021	Joel Garcia (Metálico)	Reservatório	Sede	Média	90	180
70	Ausência de tubo extravasor e/ou caixa de descarga para o tubo extravasor	NBR 12217/94	Joel Garcia (Metálico)	Reservatório	Sede	Média	360	465

71	Ausência de medidor de nível de água	NBR 12217/94	Joel Garcia (Metálico)	Reservatório	Sede	Média	360	555
72	Inexistência de para -raios em reservatórios elevados	NBR 12217/94	Joel Garcia (Metálico)	Reservatório	Sede	Média	360	555
73	Ausência de luz de sinalização de obstáculo em reservatórios elevados	NBR 12217/94	Joel Garcia (Metálico)	Reservatório	Sede	Média	360	465
74	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso, capacidade de reservação)	Lei Federal 11.445/2008	Pires de Albuquerque	Reservatório	Sede	Média	360	465
75	Ausência de registros sobre as limpezas de reservatórios	Portaria GM/MS nº 888/2021	Pires de Albuquerque	Reservatório	Sede	Média	90	180
76	Ausência de tubo extravasor e/ou caixa de descarga para o tubo extravasor	NBR 12217/94	Pires de Albuquerque	Reservatório	Sede	Média	360	465
77	Ausência de medidor de nível de água	NBR 12217/94	Pires de Albuquerque	Reservatório	Sede	Média	360	555
78	Reservatório sem tampas de inspeção em boas condições	NBR 12217/94	Pires de Albuquerque	Reservatório	Sede	Grave	210	373
79	Cobertura do reservatório não permite o escoamento das águas pluviais e não impede a entrada de água, animais e corpos estranhos	NBR 12217/94	Pires de Albuquerque	Reservatório	Sede	Grave	210	373

80	Reservatório sem tubulação de ventilação e/ou Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	NBR 12217/94	Pires de Albuquerque	Reservatório	Sede	Média	360	465
81	Estrutura aparente do reservatório em más condições (Vazamentos, corrosão)	NBR 12217/94	Pires de Albuquerque	Reservatório	Sede	Grave	210	420
82	Ausência de escada para acesso a cobertura do reservatório	NBR 12217/94	Pires de Albuquerque	Reservatório	Sede	Média	360	465
83	Existência de locais sem guarda-corpos	NBR 12217/94	Pires de Albuquerque	Reservatório	Sede	Média	360	646
84	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso, capacidade de reservação)	Lei Federal 11.445/2008	Queiroz	Reservatório	Sede	Média	360	465
85	Ausência de registros sobre as limpezas de reservatórios	Portaria GM/MS nº 888/2021	Queiroz	Reservatório	Sede	Média	90	180
86	Ausência de tubo extravasor e/ou caixa de descarga para o tubo extravasor	NBR 12217/94	Queiroz	Reservatório	Sede	Média	360	465
87	Ausência de medidor de nível de água	NBR 12217/94	Queiroz	Reservatório	Sede	Média	360	555
88	Reservatório sem tubulação de ventilação e/ou Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	NBR 12217/94	Queiroz	Reservatório	Sede	Média	360	465
89	Estrutura aparente do reservatório em más condições (Vazamentos, corrosão)	NBR 12217/94	Queiroz	Reservatório	Sede	Grave	210	420

90	Acesso precário a área	Lei Federal 11.445/2007	Reservatório Santo Antônio	Reservatório	Sede	Média	360	190
91	Ausência de registros sobre as limpezas de reservatórios	Portaria GM/MS nº 888/2021	Reservatório Santo Antônio	Reservatório	Sede	Média	90	180
92	Ausência de medidor de nível de água	NBR 12217/94	Reservatório Santo Antônio	Reservatório	Sede	Média	360	555
93	Existência de locais sem guarda-corpos	NBR 12217/94	Reservatório Santo Antônio	Reservatório	Sede	Média	360	646
94	Acesso precário a área	Lei Federal 11.445/2007	Reservatório Tropical/Ipê	Reservatório	Sede	Média	360	190
95	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso, capacidade de reservação)	Lei Federal 11.445/2008	Reservatório Tropical/Ipê	Reservatório	Sede	Média	360	465
96	Ausência de registros sobre as limpezas de reservatórios	Portaria GM/MS nº 888/2021	Reservatório Tropical/Ipê	Reservatório	Sede	Média	90	180
97	Ausência de tubo extravasor e/ou caixa de descarga para o tubo extravasor	NBR 12217/94	Reservatório Tropical/Ipê	Reservatório	Sede	Média	360	465
98	Ausência de medidor de nível de água	NBR 12217/94	Reservatório Tropical/Ipê	Reservatório	Sede	Média	360	555

99	Existência de locais sem guarda-corpos	NBR 12217/94	Reservatório Tropical/Ipê	Reservatório	Sede	Média	360	646
100	Ausência de outorga de lançamento de efluentes	DN COPAM Nº 217 /2017	ETE Mantena	ETE	Sede	Grave	210	420
101	Vazamentos na estrutura	LEI FED.11.445/2007	ETE Mantena	ETE	Sede	Grave	180	360
102	Ausência de chuveiros de emergência	NR 15	ETE Mantena	ETE	Sede	Grave	180	360
103	Condições gerais de segurança inadequadas	NR 15	ETE Mantena	ETE	Sede	Grave	180	360
104	Ausência de realização das análises conforme condicionantes ambientais (Análises do corpo receptor montante e jusante do ponto de lançamento, análises do efluente bruto, as análises do efluente tratado)	CONAMA 430/2011 COPAM - CERH 8/22	ETE Mantena	ETE	Sede	Grave	210	210
105	Não atendimento as condições e padrões para lançamento direto de Efluentes de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários	RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 030/2022 CONAMA 430/2011 COPAM - CERH 8/22	ETE Mantena	ETE	Sede	Grave	210	
106	Condições aparentes inadequadas dos quadros e cabos elétricos	Lei Federal 11.445/2007	EEAT - Bairro Filadélfia	EEA	Sede	Média	210	420

107	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso, capacidade de reservação)	Lei Federal 11.445/2008	Reservatório Santos Prates II	Reservatório	Sede	Média	360	465
108	Ausência de registros sobre as limpezas de reservatórios	Portaria GM/MS nº 888/2021	Reservatório Santos Prates II	Reservatório	Sede	Média	90	180
109	Ausência de tubo extravasor e/ou caixa de descarga para o tubo extravasor	NBR 12217/94	Reservatório Santos Prates II	Reservatório	Sede	Média	360	465
110	Ausência de medidor de nível de água	NBR 12217/94	Reservatório Santos Prates II	Reservatório	Sede	Média	360	555
111	Reservatório sem tampas de inspeção em boas condições	NBR 12217/94	Reservatório Santos Prates II	Reservatório	Sede	Grave	210	373
112	Reservatório sem tubulação de ventilação e/ou Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	NBR 12217/94	Reservatório Santos Prates II	Reservatório	Sede	Média	360	465
113	Estrutura aparente do reservatório em más condições (Vazamentos, corrosão)	NBR 12217/94	Reservatório Santos Prates II	Reservatório	Sede	Grave	210	420
114	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso)	NBR 12216/92	ETA Barra do Ariranha	ETA	Distrito de Barra do Ariranha	Média	210	281
115	Ausência de manual de operação	NBR 12216/92	ETA Barra do Ariranha	ETA	Distrito de Barra do Ariranha	Grave	210	281

116	Ausência de Macromedidor com indicação direta de vazão ou volume nas entradas e saídas da ETA	NBR 12215 - 1/2017	ETA Barra do Ariranha	ETA	Distrito de Barra do Ariranha	Grave	210	420
117	Estrutura física da ETA em más condições	Lei Federal 11.445/2007	ETA Barra do Ariranha	ETA	Distrito de Barra do Ariranha	Média	210	420
118	Ausência de condições de segurança adequadas na ETA	NBR 13035/1993 e NBR 12216/1992	ETA Barra do Ariranha	ETA	Distrito de Barra do Ariranha	Média	210	373
119	Estocagem inadequada de produtos químicos	NBR 12216/92	ETA Barra do Ariranha	ETA	Distrito de Barra do Ariranha	Média	210	190
120	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso)	NBR 12216/92	ETA Distrito de Limeira	ETA	Distrito de Limeira	Média	210	281
121	Ausência de manual de operação	NBR 12216/92	ETA Distrito de Limeira	ETA	Distrito de Limeira	Grave	210	281
122	Ausência de Macromedidor com indicação direta de vazão ou volume nas entradas e saídas da ETA	NBR 12215 - 1/2017	ETA Distrito de Limeira	ETA	Distrito de Limeira	Grave	210	420
123	Estrutura física da ETA em más condições	Lei Federal 11.445/2007	ETA Distrito de Limeira	ETA	Distrito de Limeira	Média	210	420
124	Ausência de condições de segurança adequadas na ETA	NBR 13035/1993 e NBR 12216/1992	ETA Distrito de Limeira	ETA	Distrito de Limeira	Média	210	373

125	Estocagem inadequada de produtos químicos	NBR 12216/92	ETA Distrito de Limeira	ETA	Distrito de Limeira	Média	210	190
126	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso)	NBR 12216/92	ETA - Nazário	ETA	Distrito de Nazário	Média	210	281
127	Ausência de manual de operação	NBR 12216/92	ETA - Nazário	ETA	Distrito de Nazário	Grave	210	281
128	Ausência de Macromedidor com indicação direta de vazão ou volume nas entradas e saídas da ETA	NBR 12215 - 1/2017	ETA - Nazário	ETA	Distrito de Nazário	Grave	210	420
129	Estrutura física da ETA em más condições	Lei Federal 11.445/2007	ETA - Nazário	ETA	Distrito de Nazário	Média	210	420
130	Ausência de controle do tempo de contato do desinfetante	Portaria GM/MS nº 888/2021	ETA - Nazário	ETA	Distrito de Nazário	Grave	180	190
131	Ausência de condições de segurança adequadas na ETA	NBR 13035/1993 e NBR 12216/1992	ETA - Nazário	ETA	Distrito de Nazário	Média	210	373
132	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso)	NBR 12216/92	ETA - Santa Rita	ETA	Distrito de Santa Rita	Média	210	281
133	Ausência de Macromedidor com indicação direta de vazão ou volume nas entradas e saídas da ETA	NBR 12215 - 1/2017	ETA - Santa Rita	ETA	Distrito de Santa Rita	Grave	210	420

134	Estrutura física da ETA em más condições	Lei Federal 11.445/2007	ETA - Santa Rita	ETA	Distrito de Santa Rita	Média	210	420
135	Ausência de controle do tempo de contato do desinfetante	Portaria GM/MS nº 888/2021	ETA - Santa Rita	ETA	Distrito de Santa Rita	Grave	180	190
136	Ausência de condições de segurança adequadas na ETA	NBR 13035/1993 e NBR 12216/1992	ETA - Santa Rita	ETA	Distrito de Santa Rita	Média	210	373
137	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso)	Lei 11.445/2007	Barragem Barra do Ariranha	Captação Superficial	Distrito de Barra do Ariranha	Média	360	281
138	Captação irregular em relação a outorga	Lei nº 13199/1999	Barragem Barra do Ariranha	Captação Superficial	Distrito de Barra do Ariranha	Média	210	420
139	Ausência de dispositivo que permita o monitoramento da vazão captada	PORTARIA IGAM Nº 48, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019	Barragem Barra do Ariranha	Captação Superficial	Distrito de Barra do Ariranha	Média	360	646
140	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso)	Lei 11.445/2007	Barragem Córrego Santa Rita	Captação Superficial	Distrito de Santa Rita	Média	360	281
142	Ausência de dispositivo que permita o monitoramento da vazão captada	PORTARIA IGAM Nº 48, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019	Barragem Córrego Santa Rita	Captação Superficial	Distrito de Santa Rita	Média	360	646
143	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso)	Lei 11.445/2007	Córrego Boa Vista	Captação Superficial	Distrito de Nazário	Média	360	281

145	Ausência de dispositivo que permita o monitoramento da vazão captada	PORTARIA IGAM Nº 48, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019	Córrego Boa Vista	Captação Superficial	Distrito de Nazário	Média	360	646
146	Ausência de grades e telas para retenção de material flutuante ou em suspensão na água de captação.	NBR 12213/1992	Córrego Boa Vista	Captação Superficial	Distrito de Nazário	Média	210	373
147	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso)	Lei 11.445/2007	Córrego da Cabiúna - Limeira	Captação Superficial	Distrito de Limeira	Média	360	281
148	Captação de água sem outorga	Lei nº 13199/1999	Córrego da Cabiúna - Limeira	Captação Superficial	Distrito de Limeira	Média	360	465
149	Ausência de dispositivo que permita o monitoramento da vazão captada	PORTARIA IGAM Nº 48, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019	Córrego da Cabiúna - Limeira	Captação Superficial	Distrito de Limeira	Média	360	646
150	Ausência de grades e telas para retenção de material flutuante ou em suspensão na água de captação.	NBR 12213/1992	Córrego da Cabiúna - Limeira	Captação Superficial	Distrito de Limeira	Média	210	373
151	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso)	Lei 11.445/2007	Córrego da Onça - Limeira	Captação Superficial	Distrito de Limeira	Média	360	281
153	Ausência de dispositivo que permita o monitoramento da vazão captada	PORTARIA IGAM Nº 48, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019	Córrego da Onça - Limeira	Captação Superficial	Distrito de Limeira	Média	360	646
154	Ausência de grades e telas para retenção de material flutuante ou em suspensão na água de captação.	NBR 12213/1992	Córrego da Onça - Limeira	Captação Superficial	Distrito de Limeira	Média	210	373

155	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso)	NBR 12212/2017	Poço Nazário	Captação Subterrânea	Distrito de Nazário	Grave	210	420
156	Captação de água sem outorga	Lei nº 13199/1999	Poço Nazário	Captação Subterrânea	Distrito de Nazário	Média	360	465
157	Ausência de dispositivos de controle (Dispositivo de monitoramento de vazão e tempo de captação)	PORTARIA IGAM Nº 48/2019	Poço Nazário	Captação Subterrânea	Distrito de Nazário	Média	210	420
158	Ausência de conjunto motobomba reserva	NBR 12214/1992	Poço Nazário	Captação Subterrânea	Distrito de Nazário	Grave	210	
159	Ausência de condições e equipamentos para realização das análises de rotina (Cor,Turbidez, pH, cloro residual, flúor)	Portaria GM/MS nº 888/2021	Laboratório	Laboratório Físico-Químico	Distrito de Nazário	Grave	120	190
160	Ausência de condições e equipamentos para realização das análises de rotina (Cor,Turbidez, pH, cloro residual, flúor)	Portaria GM/MS nº 888/2021	Laboratório	Laboratório Físico-Químico	Distrito de Limeira	Grave	120	190
161	Ausência de condições e equipamentos para realização das análises de rotina (Cor,Turbidez, pH, cloro residual, flúor)	Portaria GM/MS nº 888/2021	Laboratório	Laboratório Físico-Químico	Distrito de Barra do Ariranha	Grave	120	190
162	Acesso precário a área	Lei Federal 11.445/2007	EEAB Barra do Ariranha	EEA	Distrito de Barra do Ariranha	Média	210	190
163	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso)	Lei Federal 11.445/2007	EEAB Barra do Ariranha	EEA	Distrito de Barra do Ariranha	Média	360	281

164	Quadros de comando e os painéis abaixo da cota máxima de inundação ou enchente	NBR 12214/20	EEAB Barra do Ariranha	EEA	Distrito de Barra do Ariranha	Média	210	281
165	Ausência de dispositivos de controle (Monitoramento de pressão e horas trabalhadas)	NBR 12214/20	EEAB Barra do Ariranha	EEA	Distrito de Barra do Ariranha	Média	360	646
166	Casa de bombas com estrutura precária	NBR 12214/20	EEAB Barra do Ariranha	EEA	Distrito de Barra do Ariranha	Média	360	646
167	Condições aparentes inadequadas dos quadros e cabos elétricos	Lei Federal 11.445/2007	EEAB Barra do Ariranha	EEA	Distrito de Barra do Ariranha	Média	210	420
168	Ausência de conjunto motobomba reserva	NBR 12214/20	EEAB Barra do Ariranha	EEA	Distrito de Barra do Ariranha	Média	210	210
169	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso)	Lei Federal 11.445/2007	EEAT ETA Barra do Ariranha	EEA	Distrito de Barra do Ariranha	Média	360	281
170	Ausência de dispositivos de controle (Monitoramento de pressão e horas trabalhadas)	NBR 12214/20	EEAT ETA Barra do Ariranha	EEA	Distrito de Barra do Ariranha	Média	360	646
171	Casa de bombas com estrutura precária	NBR 12214/20	EEAT ETA Barra do Ariranha	EEA	Distrito de Barra do Ariranha	Média	360	646
172	Condições aparentes inadequadas dos quadros e cabos elétricos	Lei Federal 11.445/2007	EEAT ETA Barra do Ariranha	EEA	Distrito de Barra do Ariranha	Média	210	420

173	Ausência de conjunto motobomba reserva	NBR 12214/20	EEAT ETA Barra do Ariranha	EEA	Distrito de Barra do Ariranha	Média	210	420
174	Ausência de controle preventivo	Lei Federal 11.445/2007	EEAT ETA Barra do Ariranha	EEA	Distrito de Barra do Ariranha	Média	210	373
175	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso)	Lei Federal 11.445/2007	EEAT ETA Limeira	EEA	Distrito de Limeira	Média	360	281
176	Ausência de dispositivos de controle (Monitoramento de pressão e horas trabalhadas)	NBR 12214/20	EEAT ETA Limeira	EEA	Distrito de Limeira	Média	360	646
177	Existência de vazamentos aparentes	Lei Federal 11.445/2007	EEAT ETA Limeira	EEA	Distrito de Limeira	Média	210	420
178	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso)	Lei Federal 11.445/2007	EEAT - Nazário	EEA	Distrito de Nazário	Média	360	281
179	Ausência de dispositivos de controle (Monitoramento de pressão e horas trabalhadas)	NBR 12214/20	EEAT - Nazário	EEA	Distrito de Nazário	Média	360	646
180	Casa de bombas com estrutura precária	NBR 12214/20	EEAT - Nazário	EEA	Distrito de Nazário	Média	360	646
181	Condições aparentes inadequadas dos quadros e cabos elétricos	Lei Federal 11.445/2007	EEAT - Nazário	EEA	Distrito de Nazário	Média	210	420

182	Ausência de conjunto motobomba reserva	NBR 12214/20	EEAT - Nazário	EEA	Distrito de Nazário	Média	210	420
183	Ausência de controle preventivo	Lei Federal 11.445/2007	EEAT - Nazário	EEA	Distrito de Nazário	Média	210	373
184	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso, capacidade de reservação)	Lei Federal 11.445/2008	Reservatório Barra do Ariranha I	Reservatório	Distrito de Barra do Ariranha	Média	360	465
185	Ausência de registros sobre as limpezas de reservatórios	Portaria GM/MS nº 888/2021	Reservatório Barra do Ariranha I	Reservatório	Distrito de Barra do Ariranha	Média	90	180
186	Ausência de medidor de nível de água	NBR 12217/94	Reservatório Barra do Ariranha I	Reservatório	Distrito de Barra do Ariranha	Média	360	555
187	Reservatório sem tubulação de ventilação e/ou Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	NBR 12217/94	Reservatório Barra do Ariranha I	Reservatório	Distrito de Barra do Ariranha	Média	360	465
188	Estrutura aparente do reservatório em más condições (Vazamentos, corrosão)	NBR 12217/94	Reservatório Barra do Ariranha I	Reservatório	Distrito de Barra do Ariranha	Grave	210	420
189	Existência de locais sem guarda-corpos	NBR 12217/94	Reservatório Barra do Ariranha I	Reservatório	Distrito de Barra do Ariranha	Média	360	646
190	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso, capacidade de reservação)	Lei Federal 11.445/2008	Reservatório ETA Barra do Ariranha - Elevado	Reservatório	Distrito de Barra do Ariranha	Média	360	465

191	Ausência de registros sobre as limpezas de reservatórios	Portaria GM/MS nº 888/2021	Reservatório ETA Barra do Ariranha - Elevado	Reservatório	Distrito de Barra do Ariranha	Média	90	180
192	Ausência de tubo extravasor e/ou caixa de descarga para o tubo extravasor	NBR 12217/94	Reservatório ETA Barra do Ariranha - Elevado	Reservatório	Distrito de Barra do Ariranha	Média	360	465
193	Ausência de medidor de nível de água	NBR 12217/94	Reservatório ETA Barra do Ariranha - Elevado	Reservatório	Distrito de Barra do Ariranha	Média	360	555
194	Reservatório sem tubulação de ventilação e/ou Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	NBR 12217/94	Reservatório ETA Barra do Ariranha - Elevado	Reservatório	Distrito de Barra do Ariranha	Média	360	465
195	Existência de locais sem guarda-corpos	NBR 12217/94	Reservatório ETA Barra do Ariranha - Elevado	Reservatório	Distrito de Barra do Ariranha	Média	360	646
196	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso, capacidade de reservação)	Lei Federal 11.445/2008	Reservatório ETA Limeira - Lavagem de filtros	Reservatório	Distrito de Limeira	Média	360	465
197	Ausência de registros sobre as limpezas de reservatórios	Portaria GM/MS nº 888/2021	Reservatório ETA Limeira - Lavagem de filtros	Reservatório	Distrito de Limeira	Média	90	180
198	Ausência de tubo extravasor e/ou caixa de descarga para o tubo extravasor	NBR 12217/94	Reservatório ETA Limeira - Lavagem de filtros	Reservatório	Distrito de Limeira	Média	360	465

199	Ausência de medidor de nível de água	NBR 12217/94	Reservatório ETA Limeira - Lavagem de filtros	Reservatório	Distrito de Limeira	Média	360	555
200	Reservatório sem tampas de inspeção em boas condições	NBR 12217/94	Reservatório ETA Limeira - Lavagem de filtros	Reservatório	Distrito de Limeira	Grave	210	373
201	Reservatório sem tubulação de ventilação e/ou Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	NBR 12217/94	Reservatório ETA Limeira - Lavagem de filtros	Reservatório	Distrito de Limeira	Média	360	465
202	Estrutura aparente do reservatório em más condições (Vazamentos, corrosão)	NBR 12217/94	Reservatório ETA Limeira - Lavagem de filtros	Reservatório	Distrito de Limeira	Grave	210	420
203	Existência de locais sem guarda-corpos	NBR 12217/94	Reservatório ETA Limeira - Lavagem de filtros	Reservatório	Distrito de Limeira	Média	360	646
204	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso, capacidade de reservação)	Lei Federal 11.445/2008	Reservatório ETA Limeira - Metálico	Reservatório	Distrito de Limeira	Média	360	465
205	Ausência de registros sobre as limpezas de reservatórios	Portaria GM/MS nº 888/2021	Reservatório ETA Limeira - Metálico	Reservatório	Distrito de Limeira	Média	90	180
206	Ausência de medidor de nível de água	NBR 12217/94	Reservatório ETA Limeira - Metálico	Reservatório	Distrito de Limeira	Média	360	555
207	Existência de locais sem guarda-corpos	NBR 12217/94	Reservatório ETA Limeira - Metálico	Reservatório	Distrito de Limeira	Média	360	646

208	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso, capacidade de reservação)	Lei Federal 11.445/2008	Reservatório ETA Limeira - Subterrâneo	Reservatório	Distrito de Limeira	Média	360	465
209	Ausência de registros sobre as limpezas de reservatórios	Portaria GM/MS nº 888/2021	Reservatório ETA Limeira - Subterrâneo	Reservatório	Distrito de Limeira	Média	90	180
210	Ausência de medidor de nível de água	NBR 12217/94	Reservatório ETA Limeira - Subterrâneo	Reservatório	Distrito de Limeira	Média	360	555
211	Reservatório sem tampas de inspeção em boas condições	NBR 12217/94	Reservatório ETA Limeira - Subterrâneo	Reservatório	Distrito de Limeira	Grave	210	373
212	Reservatório sem tubulação de ventilação e/ou Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	NBR 12217/94	Reservatório ETA Limeira - Subterrâneo	Reservatório	Distrito de Limeira	Média	360	465
213	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso, capacidade de reservação)	Lei Federal 11.445/2008	Reservatorio Nazário	Reservatório	Distrito de Nazário	Média	360	465
214	Ausência de registros sobre as limpezas de reservatórios	Portaria GM/MS nº 888/2021	Reservatorio Nazário	Reservatório	Distrito de Nazário	Média	90	180
215	Ausência de válvulas de fechamento na entrada e na saída do reservatório	NBR 12217/94	Reservatorio Nazário	Reservatório	Distrito de Nazário	Média	210	373
216	Ausência de tubo extravasor e/ou caixa de descarga para o tubo extravasor	NBR 12217/94	Reservatorio Nazário	Reservatório	Distrito de Nazário	Média	360	465

217	Ausência de medidor de nível de água	NBR 12217/94	Reservatorio Nazário	Reservatório	Distrito de Nazário	Média	360	555
218	Reservatório sem tubulação de ventilação e/ou Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	NBR 12217/94	Reservatorio Nazário	Reservatório	Distrito de Nazário	Média	360	465
219	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso, capacidade de reservação)	Lei Federal 11.445/2008	Reservatório Santa Rita	Reservatório	Distrito de Santa Rita	Média	360	465
220	Ausência de registros sobre as limpezas de reservatórios	Portaria GM/MS nº 888/2021	Reservatório Santa Rita	Reservatório	Distrito de Santa Rita	Média	90	180
221	Ausência de medidor de nível de água	NBR 12217/94	Reservatório Santa Rita	Reservatório	Distrito de Santa Rita	Média	360	555
222	Reservatório sem tubulação de ventilação e/ou Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	NBR 12217/94	Reservatório Santa Rita	Reservatório	Distrito de Santa Rita	Média	360	465
223	Existência de locais sem guarda-corpos	NBR 12217/94	Reservatório Santa Rita	Reservatório	Distrito de Santa Rita	Média	360	646
224	Ausência de outorga de lançamento de efluentes	DN COPAM Nº 217 /2017	ETE Distrito de Limeira	ETE	Distrito de Limeira	Grave	210	420
225	Ausência de manual de operação e manutenção da ETE	NBR12209/2011	ETE Distrito de Limeira	ETE	Distrito de Limeira	Média	210	190

226	Ausência de cronograma de manutenção dos equipamentos	LEI FED.11.445/2007	ETE Distrito de Limeira	ETE	Distrito de Limeira	Média	360	190
227	Vazamentos na estrutura	LEI FED.11.445/2007	ETE Distrito de Limeira	ETE	Distrito de Limeira	Grave	180	360
228	Condições ruins de conservação e manutenções	LEI FED.11.445/2007	ETE Distrito de Limeira	ETE	Distrito de Limeira	Média	360	646
229	Ausência de EPI's para os operadores de ETE (óculos, luvas, etc)	NR 15	ETE Distrito de Limeira	ETE	Distrito de Limeira	Grave	180	360
230	Ausência de chuveiros de emergência	NR 15	ETE Distrito de Limeira	ETE	Distrito de Limeira	Grave	180	360
231	Ausência de cercamento e identificação (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso)	LEI FED.11.445/2007	ETE Nazário	ETE	Distrito de Nazário	Média	360	281
232	Ausência de manual de operação e manutenção da ETE	NBR12209/2011	ETE Nazário	ETE	Distrito de Nazário	Média	210	190
233	Ausência de cronograma de manutenção dos equipamentos	LEI FED.11.445/2007	ETE Nazário	ETE	Distrito de Nazário	Média	360	190
234	Ausência de chuveiros de emergência	NR 15	ETE Nazário	ETE	Distrito de Nazário	Grave	180	360

235	Condições gerais de segurança inadequadas	NR 15	ETE Nazário	ETE	Distrito de Nazário	Grave	180	360
236	Vazamentos na estrutura	LEI FED.11.445/2007	ETE Nazário	ETE	Distrito de Nazário	Distrito de Nazário	180	360
237	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso, capacidade de reservação)	Lei Federal 11.445/2008	Reservatório - Barra do Ariranha II	Reservatório	Distrito de Barra do Ariranha	Média	360	465
238	Ausência de registros sobre as limpezas de reservatórios	Portaria GM/MS nº 888/2021	Reservatório - Barra do Ariranha II	Reservatório	Distrito de Barra do Ariranha	Média	90	180
239	Ausência de medidor de nível de água	NBR 12217/94	Reservatório - Barra do Ariranha II	Reservatório	Distrito de Barra do Ariranha	Média	360	555
240	Existência de locais sem guarda-corpos	NBR 12217/94	Reservatório - Barra do Ariranha II	Reservatório	Distrito de Barra do Ariranha	Média	360	646



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 99B0-A5F9-1EED-1334

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAAE DE MANTENA (CNPJ 18.503.466/0001-75) em 29/10/2025 14:52:48 GMT-03:00
Papel: Prestador
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - MANTENA (CNPJ 18.503.466/0001-75) em 29/10/2025 14:57:14 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO AUGUSTO DE REZENDE (CPF 111.XXX.XXX-85) em 30/10/2025 11:25:37 GMT-03:00
Papel: Representante aris mg
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDERSON DA SILVA GALDINO (CPF 015.XXX.XXX-22) em 30/10/2025 11:30:06 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/99B0-A5F9-1EED-1334>



DECLARAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador de serviços **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANTENA/MG**, para fins de cumprimento das exigências estabelecidas nos itens 4.9 e seguintes da Resolução ARIS-ZM nº 93/2023, bem como da Resolução ARIS-ZM nº 100/2023, **DECLARA**, por meio do presente instrumento, que tem plena ciência e concorda com todas as disposições previstas no Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta (TCAC) Ato Oficial nº 012/2025 firmado com a ARIS – Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços e Saneamento de Minas Gerais.

DECLARA, ainda, que assume integralmente os compromissos e obrigações constantes no referido TCAC (Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta), comprometendo-se com a execução das etapas nele estipuladas e com o cumprimento dos respectivos prazos para a regularização das não conformidades identificadas.

RECONHECE, por fim, que o eventual descumprimento de qualquer das obrigações pactuadas ensejará a retomada ou a instauração do competente processo sancionatório, com o consequente encaminhamento à Diretoria Colegiada para aplicação das penalidades administrativas cabíveis, nos termos da Resolução ARIS-ZM nº 100/2023, sem prejuízo das sanções previstas no contrato firmado com esta Agência.

O prestador de serviços **DECLARA**, ainda, estar ciente de que a presente declaração possui caráter vinculante, não podendo se eximir do cumprimento das obrigações assumidas, tampouco recusar-se à submissão das sanções legal e contratualmente previstas, em caso de descumprimento.

Viçosa/MG, na data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)
EDERSON ANTONIO DA SILVA
Diretor Geral do SAAE

TESTEMUNHA

(assinado eletronicamente)
Nome: LUIZ FELIPE CAMPOS PEREIRA
RG: 19612716
CPF: 130.680.516-30



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F513-BEEA-85C4-B4D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAAE DE MANTENA (CNPJ 18.503.466/0001-75) em 29/10/2025 14:53:43 GMT-03:00
Papel: Prestador
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - MANTENA (CNPJ 18.503.466/0001-75) em 29/10/2025 14:57:30 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO AUGUSTO DE REZENDE (CPF 111.XXX.XXX-85) em 30/10/2025 11:26:22 GMT-03:00
Papel: Representante aris mg
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDERSON DA SILVA GALDINO (CPF 015.XXX.XXX-22) em 30/10/2025 11:30:42 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/F513-BEEA-85C4-B4D1>